



Publique-se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
03 (1 agosto) 2000  
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 444 DE 2.000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CLUBE RECREATIVO RODA VIVA "**

DEPUTADO  
MARQUINHO TORTORELLO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o **CLUBE RECREATIVO RODA VIVA**, com sede em Andradina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLS. N.º <u>1</u>
RGL. <u>4696</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO <u>1</u>

**JUSTIFICATIVA**

Em 1.995 um grupo de cidadãos abnegados e conscientes fundou - permanecendo à frente até os dias de hoje - uma entidade sem fins lucrativos, sem vínculos ideológicos, e políticos partidários, sem nenhuma discriminação racial, social ou religiosa.

Dentre seus objetivos estão organizar-se para um convívio fraterno de seus membros, valorizar as potencialidades e experiências pessoais, propiciando à sua clientela, basicamente formada por pessoas da melhor idade, mais atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer.

Devemos imensurável respeito e reverência às pessoas da melhor idade e o Estado tem limitadas ações voltadas à aqueles que labutaram a vida inteira, e tudo aquilo que fizemos ainda é pouco e insuficiente para compensar o que essas pessoas já contribuíram para o desenvolvimento desse País.

Isso exposto, e muitos outros adjetivos poderiam ser citados, mas os pares dessa Casa de Leis, em sua sapiência e experiência, podem vislumbrar o trabalho emérito desenvolvido por essa entidade, objeto da presente propositura.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO MARQUINHO TORTORELLO

PSB

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

RGL. 4696 de 318 100

Autuado com 30 folhas

Ass. [Signature]

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC, 318100  
[Signature]  
Conferente

ENTREGUE À CASA DE LEIS  
- 2 NOV 15 50 070572



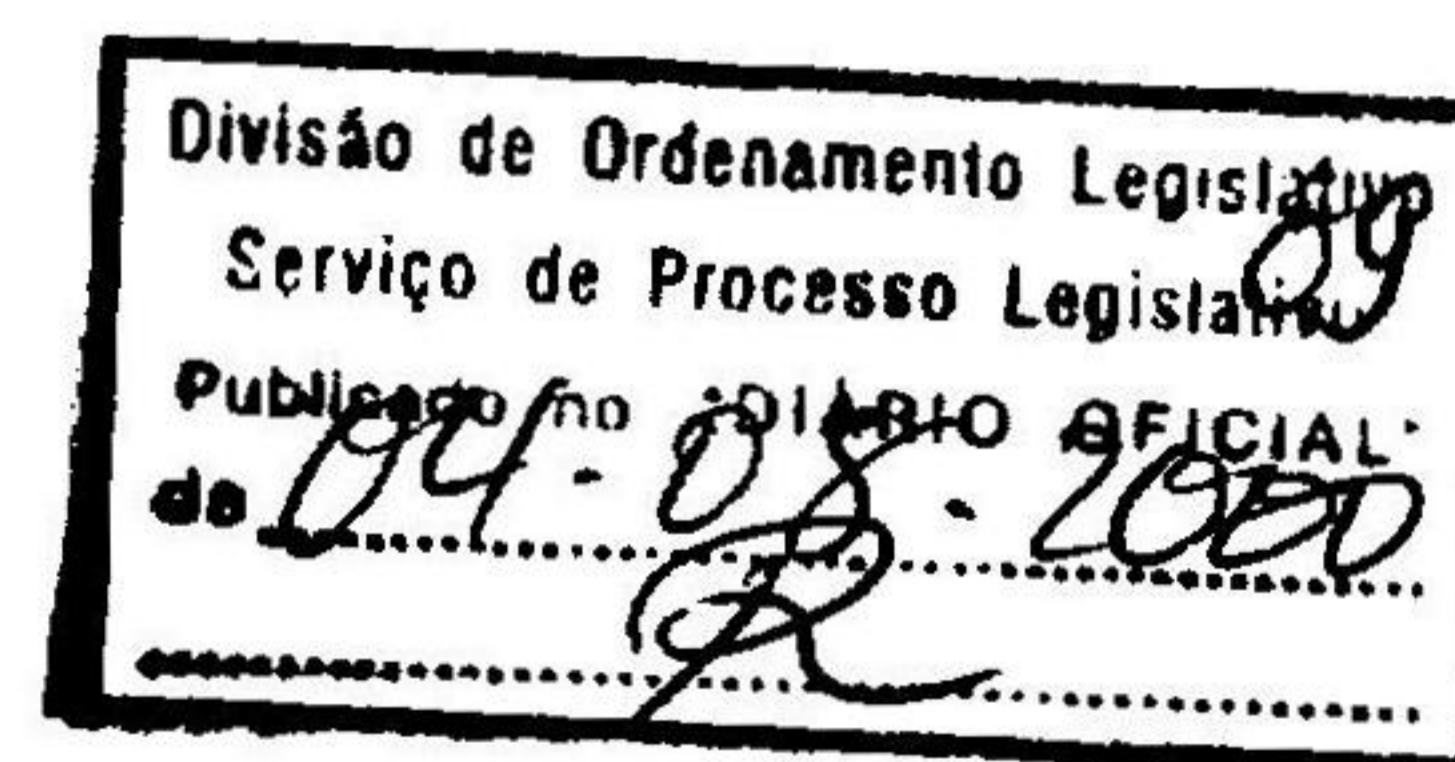
FLS. N.º 2
RGL. 4696
PROTOCOLO LEGISLATIVO

ANEXO AO PROJETO DE LEI N.º , DE 2.000

DEPUTADO  
MARQUINHO TORTORELLO

De acordo com o texto da Lei n.º 9.994 de 20/12/67 e da Lei n.º 2.574 de 4/12/80 seguem em anexo os documentos necessários para a apresentação de propositura de declaração de utilidade pública o **CLUBE RECREATIVO RODA VIVA**, conforme relação abaixo:

- Cópia autenticada do estatuto e alterações devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
- Cópia autenticada da ata de fundação e da assembleia geral ordinária para eleição da atual diretoria;
- Atestado lavrado pelo senhor Delegado de Policia Civil do Município declarando que os cargos de diretoria da entidade são exercidos graciosamente, que não é feita, direta ou indiretamente, distribuição de lucros, bonificações ou qualquer espécie de vantagens aos dirigentes ou associados, que os membros da Diretoria são pessoas idôneas e que a entidade vem funcionando em conformidade nos últimos 3 (três) anos;
- Relatórios de atividade dos últimos 3 (três) anos de funcionamento (1.997, 1.998, 1.999);
- Publicação (original) do balanço demonstrativo de receitas e despesas referentes ao exercício de 1.999.



Folha 31  
Proc. 4826  
lla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 105ª a 109ª Sessões Ordinárias (de 07 a 11/08/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 11/08/00.

lla